

LEI Nº 712 /2008

DEMONIMA QUADRA DE ESPORTES INFANTIL
"JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - CAPITÃO" O
PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

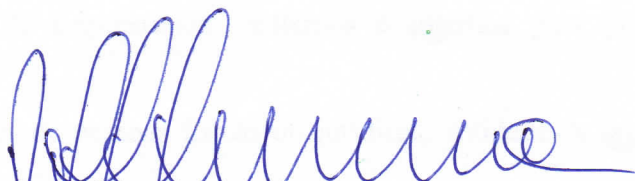
O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã, autorizado a dar nome ao próprio público abaixo:

I - QUADRA DE ESPORTES INFANTIL – "QUADRA DE ESPORTES INFANTIL JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA - CAPITÃO", situada à Rua: Adauto Pereira de Almeida, nº 26, Bairro Alvorada, no Município de Araporã-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei nº 484/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 22 dias do mês de Abril de 2008.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 712 / 08
DATA 22 / Abril / 08

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal